



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S**, CNPJ: 08.364.842/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, CPF nº 752.451.083-72. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 04.001/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Elaboração do Plano Plurianual-PPA (2022-2025) e Projeto da Loa 2022- Lei Orçamentaria Anual, para Atender as Necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S** está com sua proposta classificada pelo valor global **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Assim sendo a empresa **ATAC -**

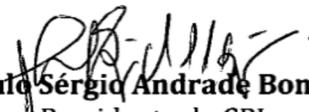


PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

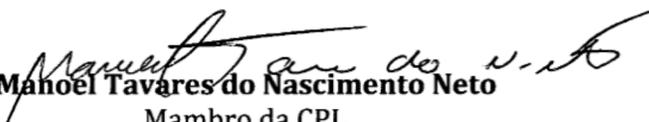


ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, conforme estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 23 de julho de 2021.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S
Ewerton Bezerra do Nascimento